



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

Aviso n.º 12185/2019

Sumário: Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas da freguesia.

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas da freguesia

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências que se encontram previstas na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, torna público que a Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em sessão ordinária de 26 de junho de 2019, sob proposta da Junta de Freguesia, oportunamente aprovada em reunião ordinária de 21 de junho de 2019, deliberou aprovar por unanimidade a Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas de freguesia, o qual pode ser consultado na secretaria da junta e no sítio eletrónico desta freguesia www.jf-vnmilfontes.pt, entrando em vigor no dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de julho de 2019. — O Presidente da Junta, *Francisco António Caetano Lampreia*.

312420834

**PROJETO DE REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE, MERCADOS E FEIRAS****Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas**

Considerando, a Lei nº 53-E/2006 de 29 de dezembro, que regula as taxas para as Autarquias Locais, é elaborada e efetuada a referida tabela para dar cumprimento à mesma procurando-se a uniformização dos valores em toda a freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Considerando, em coerência, dignidade e seriedade, o executivo tendo em atenção após análise ponderada, concluiu que o mercado/feira das Brunheiras, necessita de uma nova implantação/reorganização.

Considerando, a nova implantação/reorganização e o investimento efetuado, bem como, as dificuldades socioeconómicas o executivo da Junta, concluiu que os valores praticados até à presente data, relativamente a feiras, mercados e venda ambulante, estão desproporcionados, em relação a outros mercados congéneres.

Considerando, todos estes factores e motivos, por uma questão de justiça, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em reunião ordinária de 17 de abril de 2019, deliberou aprovar as seguintes taxas:

TABELA DE TAXAS PARA O MERCADO DAS BRUNHEIRAS, VILA NOVA DE MILFONTES;

Sector	ESCALÃO ARTIGO/RAMO COMERCIAL	Áreas	Valor	Áreas	Valor	Áreas	Valor
1	Exposições, Automóveis	4m LX 6 m F	€ 25	8 m LX 6 m F	€ 50	16m LX 6 m F	€ 100
2	Restauração	4m LX 6 m F	€ 10	8 m LX 6 m F	€ 20	16m LX 6 m F	€ 40
3	Farturas, Bares, Pão, Bolos, Pastelaria, Chás	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
4	Móveis	4m LX 6 m F	€ 5	8 m LX 6 m F	€ 10	16m LX 6 m F	€ 20
5	Charcutaria, Queijos, Bacalhau,	4m LX 6 m F	€ 10	8 m LX 6 m F	€ 20	16m LX 6 m F	€ 40
6	Frutos, Hortícolas, Vinhos, Caracóis	4m LX 6 m F	€ 10	8 m LX 6 m F	€ 20	16m LX 6 m F	€ 40
7	Plantas, Árvores, Raízes, Sementes	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
8	Animais Vivos	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
9	Têxteis Lar, Atoalhados, Tecidos a Metro, Tapeçaria	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
10	Ferramentas, Loiças, Quinquilharias, Plásticos e afins	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
11	Roupas Adulto, Homem, Senhora, Criança, Lingerie, Meias, Interiores	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
12	Malas, Calçado, Bijutaria, Cintos	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
13	Gelados, Castanhas, Pipocas, Algodão Doce	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
14	Artesanato, Velharias	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30
15	Divulgação, Publicidade	4m LX 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m LX 6 m F	€ 30

NOTA: Estes são os preços ponderados, após a remodelação do mercado e as suas substanciais melhorias que a Junta e a empresa que vai ser responsável pela logística e organização vão implementar.



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

PROJETO DE REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE, MERCADOS E FEIRAS

Propõe-se ainda que, nas **Taxas Administrativas – Quadro I**, o parágrafo: “ Continuando a optar pela sobretaxa para não recenseados, no sentido de que não recenseado é aquele que tendo a obrigação legal de o fazer, não o faz, excluindo portanto quem não se possa recensear na freguesia”, passe a ter a seguinte redação:

Que a todos os não recenseados seja aplicada uma sobretaxa, nos termos definidos na Tabela de Taxas e Licenças da freguesia de Vila Nova de Milfontes.